



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

### PROJETO DE LEI Nº 032/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018

Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA para visita a EMBRAPA TRIGO, no município de Passo Fundo - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o Município de Passo Fundo - RS, no dia 06 de junho de 2018, para visita de estudos à EMBRAPA TRIGO.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2018.

#### JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores. Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte para alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

A direção da escola EEVIMA formulou pedido de transporte, para que seus alunos e professores do Ensino Médio possam ir até o município de Passo Fundo para uma visita de estudos a Embrapa Trigo, com o objetivo de ampliar conhecimentos na área da genética e biotecnologia, conforme ofício que segue anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria